

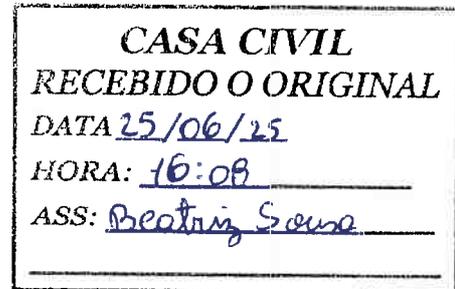


OFÍCIO 132/2025-SL/ALERR

Boa Vista, 24 de junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Antonio Denarium
Governador do Estado de Roraima
Palácio Senador Hélio Campos
69301-380 – Boa Vista – RR

Assunto: Rejeição e Manutenção de veto.



Senhor Governador,

Informamos a vossa excelência que, na sessão ordinária realizada em 10 de junho de 2025, nesta casa de leis, foram rejeitados os seguintes vetos:

- Veto total encaminhado pela Mensagem Governamental n. 60/2025, referente ao Projeto de Lei n. 324/2023, de autoria do Deputado Neto Loureiro, que dispõe sobre a obrigatoriedade das Unidades Hospitalares fornecerem ao paciente o prontuário de atendimento médico no ato da comunicação de alta e dá outras providências;
- Veto parcial encaminhado pela Mensagem Governamental n. 61/2025, referente ao Projeto de Lei n. 74/2024, de autoria da Deputada Joilma Teodora, que institui a Semana dos Povos Indígenas no estado de Roraima;
- Veto total encaminhado pela Mensagem Governamental n. 63/2025, referente ao Projeto de Lei n. 191/2024, de autoria da Deputada Aurelina Medeiros, que dispõe sobre o direito dos consumidores ao ressarcimento por interrupções nos serviços de telefonia móvel no estado de Roraima e dá outras providências;
- Veto parcial encaminhado pela Mensagem Governamental n. 64/2025, referente ao Projeto de Lei n. 215/2024, de autoria do Deputado Rárisson Barbosa, que institui diretrizes para a Política Estadual de Saúde Mental no âmbito do Sistema Único de Saúde, no estado de Roraima;
- Veto parcial encaminhado pela Mensagem Governamental n. 65/2025, referente ao Projeto de Lei n. 222/2024, de autoria da Deputada Tayla Peres, que institui calendário de visitas diferenciado para portadores de Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos estabelecimentos prisionais no âmbito do Estado de Roraima, e dá outras providências;
- Veto total encaminhado pela Mensagem Governamental n. 66/2025, referente ao Projeto de Lei n. 250/2024, de autoria da Deputada Catarina Guerra, que estabelece diretrizes para o Programa de Conscientização e Enfrentamento do Parto Prematuro no estado de Roraima;
- Veto total encaminhado pela Mensagem Governamental n. 67/2025, de autoria do Deputado Marcinho Belota, referente ao Projeto de Lei n. 279/2024, que dispõe sobre a proteção e defesa dos animais, a regulamentação e controle da reprodução de cães e gatos em situação de vulnerabilidade, no âmbito do estado de Roraima.



Informamos, ainda, que foi MANTIDO o veto parcial encaminhado pela Mensagem Governamental n. 62/2025, referente ao Projeto de Lei nº 190/2024, de autoria da Deputada Aurelina Medeiros, que institui a implementação de políticas para as pessoas com deficiência nas modalidades paradesportivas e paralímpicas nos Jogos Escolares no âmbito do estado de Roraima e dá outras providências.

Atenciosamente,

Deputado Estadual **SOLDADO SAMPAIO**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima